COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

| PROCESSO / ÍTEM DE PAUTA | Item 3.2 da súmula da reunião ordinária n° 207 da CED/MG. |
|-----------------------------|---|
| INTERESSADO | Presidente do CAU/MG, Assessoria de Comunicação |
| ASSUNTO | Podcast da CED-CAU/MG: Educação, direitos e deveres na profissão do Arquiteto e Urbanista e na relação com a sociedade. |

DELIBERAÇÃO N° 037/2022 – CED – CAU/MG – (207-3.2.2022)

- A Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, CED-CAU/MG, em reunião ordinária no dia 18 de outubro de 2022, por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e:
- Considerando a Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal CAUs; e dá outras providências;
- Considerando a Resolução CAU/BR nº 52 que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR).
- Considerando inciso IX, do art. 92, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe como competência comum às Comissões Ordinárias e Especiais do CAU/MG "apreciar, deliberar e monitorar a execução de programas e projetos do Planejamento Estratégico do CAU, no âmbito de suas competências".
- Considerando a necessidade de elaboração de campanha conjunta com a CEP-CAU/MG, CED-CAU/MG, CEF-CAU/MG, CPUA-CAU/MG, CATHIS-CAU/MG, CPC-CAU/MG e Comissão Temporária de Equidade e Diversidade e de auxílio técnico da Assessoria de Comunicação do CAU/MG.
- Considerando a realização da 203ª Reunião (Extraordinária) da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG [CED-CAU/MG] em que foi definido que cada comissão (CEP-CAU/MG, CED-CAU/MG, CEF-CAU/MG, CPUA-CAU/MG, CATHIS-CAU/MG, CPC-CAU/MG e Comissão Temporária de Equidade e Diversidade) deverá ser responsável pela elaboração de um Podcast.
- Considerando a contextualização geral do cenário dos arquitetos no Brasil, em que 82% das moradias do Brasil seriam resultados de obras irregulares, conforme Datafolha, e a necessidade de abordar sobre esse assunto macro, como um grande tema, em todos os Podcasts elaborados pelas comissões

DELIBEROU:

- 1. Aprovar as definições sobre o evento de Podcast da CED-CAU/MG: Educação, direitos e deveres na profissão do Arquiteto e Urbanista e na relação com a sociedade:
 - a) <u>Tema</u>: Educação, direitos e deveres na profissão do Arquiteto e Urbanista e na relação com a sociedade.
 - b) <u>Sugestão de convidados pela CED-CAU/MG:</u> Alberto Dávila ou Gustavo Penna, a serem contactados pela coordenadora da CED-CAU/MG e convite ao que for definido.
 - c) Mediador: Conselheira Fernanda Basques Moura Quintão
 - d) Abordagem: Conversa informal sobre a valorização do trabalho do arquiteto, as dificuldades e limites na relação da prestação de serviço, desconhecimento do escopo do trabalho do arquiteto e os desdobramentos desse escopo
 - e) Data possível: 28 de novembro de 2022
 - f) Local de realização: Universidade FUMEC
 - g) Sugestão de professor que participará do bate-papo: Professor da disciplina Prática Profissional.
 - h) <u>Indicação de alunos:</u> 2 (dois) alunos indicados pela instituição para participarem do bate-papo.

- i) Perguntas/assuntos chaves para integrar a pauta do programa, mesclando à contextualização geral do cenário dos arquitetos no Brasil: Estudos de Caso, dificuldades na contratação dos projetos, como lidar com a expectativa do cliente e as limitações legais e financeiras, como promover a valorização dos arquitetos na contextualização geral do cenário dos arquitetos no Brasil (Pesquisa Datafolha: 82% das moradias do país são resultado de obras irregulares).
- j) O Podcast contará com um bate-papo entre os seguintes participantes: o mediador, a coordenadora da CED-CAU/MG, o arquiteto convidado, dois alunos e o professor, em um período em torno de 30 minutos.
- k) Deverão ser feitas postagens em redes sociais anteriores ao evento com problematizações de forma servir como forma de divulgação do Podcast.
- 2. Encaminhar estas definições para a Presidente do CAU/MG para providências.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2022

| COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA- CAU/MG | | | | | | |
|---|----------|--------|-----------|------------|--|--|
| VOTAÇÃO | | | | | | |
| CONSELHEIRO | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | ASSINATURA | | |
| Fernanda Basques Moura Quintão | <u>X</u> | | | | | |
| Cecília Maria Rabelo Geraldo | <u>X</u> | | | | | |
| Isabela Stiegert | <u>X</u> | | | | | |
| Ramon Dupláa Soares Pinheiro de Araújo Moreira | <u>X</u> | | | | | |

Fernanda Basques Moura Quintão – Conselheira Coordenadora da CED-CAU/MG. Carolina Barbosa – Arquiteta Assessora da CED-CAU/MG. Considerando as normas da PORTARIA NORMATIVA N° 01, DE 7 DE MAIO DE 2021, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião realizada na data citada com a anuência dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG.